



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3523-1011 e-mail: pmuva@waw.com.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Lei Nº 3340/2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER OS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO E O MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE EM VIAS PÚBLICAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou, e eu **HUSSEIN BAKRI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder através do devido processo licitatório, a concessão de serviço de monitoramento de estacionamento rotativo pago, bem como, o serviço de monitoramento eletrônico de velocidade em vias públicas, em atendimento ao artigo 99 e seu parágrafo II, da Lei Orgânica do Município, medida que se faz necessária ao atendimento das disposições expressas das Leis Municipais sob nºs 2859/2001 e 3273/2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2006.

HUSSEIN BAKRI
Prefeito Municipal